



Prefeitura Municipal de Campo Florido/MG Praça Floriano Peixoto, 78 – Centro

LEI Nº 1343 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

**Dá denominação das Vias Públicas que menciona e
Contém Outras Disposições.**

O Povo do Município de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a denominar os seguintes logradouros públicos no **"Bairro denominado Azaléia."**

I- O logradouro público hoje denominado de Rua **D**, como **Rua Manoel da Conceição, Vulgo "Zé Nambu;**

II- O logradouro público hoje denominado de Rua **E**, como **Rua Aparecido Romes Braga, Vulgo "Tolinha".**

Parágrafo Único - No prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei, o Poder Executivo determinará a confecção de placas indicativas da nova denominação, providenciando a afixação das mesmas em locais da citada via pública.

Art.2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campo Florido (MG), 03 de Janeiro 2017.


RONALDO DE CASTRO BERNARDES
Prefeito Municipal